



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
**NOVA OLINDA**

ESTADO DA PARAÍBA – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA  
Criado pela LEI MUNICIPAL nº 481 de 14 de fevereiro de 2011  
EDIÇÃO ORDINÁRIA do dia 28 de outubro de 2015

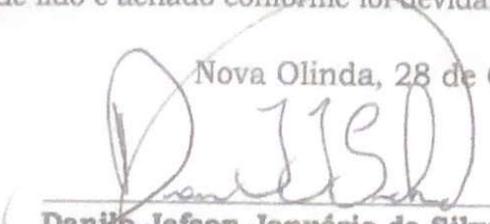


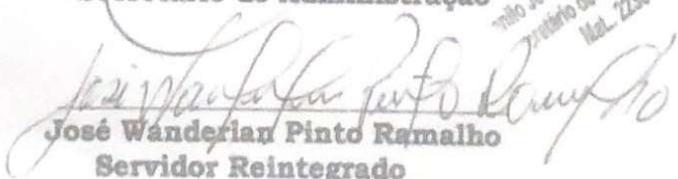
Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Nova Olinda  
Secretaria de Administração e Planejamento  
Rua Duque de Caxias, S/Nº - Centro - Nova Olinda-PB, CEP: 58798-000  
CNPJ: 08.889.297/0001-08  
TEL/FAX: (83) 3459-1048

## TERMO DE REINTEGRAÇÃO

Ao 01 (um) dia do mês de Outubro de 2015 (dois mil e quinze), na sede da Prefeitura Municipal de Nova Olinda na Secretaria de Administração, sito à Rua Duque de Caxias s/n, nesta cidade, compareceu o Sr. **JOSÉ WANDERLAN PINTO RAMALHO**, para ser **REINTEGRADO** no cargo de **PROFESSOR**, tudo para dar cumprimento o respeitável Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município, em resposta ao requerimento formulado pelo servidor, sendo que por este ato o servidor restou devidamente reintegrado sendo designado para o local onde anteriormente encontrava-se lotado, bem como, novamente inserido na folha de pagamento da edilidade. Nada mais havendo a tratar foi encerrado o presente termo que lido e achado conforme foi devidamente assinado.

Nova Olinda, 28 de Outubro de 2015.

  
Danilo Jefson Januário da Silva  
Secretário de Administração

  
José Wanderlan Pinto Ramalho  
Servidor Reintegrado

Danilo Jefson Januário da Silva  
Secretário de Administração  
Mat. 2236



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
**NOVA OLINDA**

ESTADO DA PARAÍBA – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA  
Criado pela **LEI MUNICIPAL** nº 481 de 14 de fevereiro de 2011  
EDIÇÃO ORDINÁRIA do dia 28 de outubro de 2015



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA

SECRETARIA CHEFE DE GABINETE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

**EDIÇÃO ORDINÁRIA**

**MARIA DO CARMO SILVA**  
*Prefeita Constitucional*  
CPF nº 044.623.194-00

*Edifício Sede da Prefeitura Municipal*  
*Rua Duque de Caxias s/n - Centro*  
*CEP: 58798000 - Nova Olinda – PB*